


Senhor Superintendente,

Em cumprimento ao item 2, letra “b”, da Resolução nº 127, de 05.12.2001, do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco), informamos a V.Sa. que nos meses de fevereiro e março de 2017 não foram contratadas operações com recursos do FCO de valor igual ou superior a R\$ 10 milhões (dez milhões de reais).

Respeitosamente,

Gerência Fundos e Programas
Divisão Administração de Fundos e Direitos



Mariana Cappellari
Gerente

À Sua Senhoria
Antônio Carlos Nantes de Oliveira
Superintendente
Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco)
Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco
SBN - Quadra 1, Bloco F, 19º andar, Edifício Palácio da Agricultura
70.040-908
Brasília – DF